

REGULAMENTO
Promoção
“DELÍCIA DE PRÊMIO”

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA
BUNGE ALIMENTOS S.A.

Rodovia Jorge Lacerda, 4455, KM 20, Poço Grande
CEP 89.110-000 – Gaspar - SC CNPJ/MF: 84.046.101/0001-93

A BUNGE ALIMENTOS S.A. é subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do Processo nº. 15414.900264/2016-46, emitidos pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A., aqui denominada “ICAP”, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.267.170/0001-73, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circulares SUSEP nº 365 e 376/2008, e cederá gratuitamente aos que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO

1.1. A Promoção “Delícia de Prêmio”, denominada neste Regulamento simplesmente como “Promoção” terá início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de novembro de 2017 (“Período da Promoção”) e será realizada em todo o território nacional.

1.2. A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os prêmios ofertados sejam distribuídos antes do prazo final determinado neste regulamento.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os Produtos participantes desta Promoção serão todos da linha de Margarina Delícia com 500 gramas, mais especificamente:

- Delicia Supreme Margarina;
- Delicia Supreme Light;
- Delicia Supreme Refoga Fácil; e
- Delicia Cremosa.

2.2. Poderão participar da Promoção todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, que adquiriram uma embalagem de qualquer um dos Produtos participantes no Período da Promoção.

2.3. Ao adquirir qualquer um dos Produtos participantes o consumidor poderá encontrar uma “Embalagem Premiada”. A Embalagem Premiada será composta de um modelo (mockup),

feito de um material cujo peso, consistência e aparência será de uma embalagem normal. A pedido do participante contemplado, a embalagem premiada deverá ser substituída pelo Produto correspondente na promoção, sem ônus.

2.4. A Embalagem Premiada conterá, em seu interior, um cartão pré-pago, bloqueado, com a informação do prêmio imediato e todas as instruções para seu desbloqueio e resgate.

2.5. Seguindo estas instruções, os participantes contemplados deverão entrar em contato com a Promotora, e fornecer os seguintes dados: nome e endereço completos, RG, CPF, e-mail, telefone, numeração indicativa do prêmio e loja onde adquiriu o Produto.

2.5.1. Os dados informados pelos participantes serão utilizados exclusivamente para a realização, condução e conclusão da promoção.

2.5.2. O participante deverá guardar a Embalagem Premiada e a Nota/Cupom Fiscal de compra do Produto. A critério da Promotora, o participante contemplado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar a Embalagem Premiada e a Nota/Cupom Fiscal.

2.5.3. A Promotora poderá, a qualquer tempo, solicitar apresentação da Embalagem Premiada e documentos fiscais, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas à participação do consumidor na promoção.

2.5.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.6. Após a completa validação de sua participação e contemplação, o cartão em poder do consumidor será desbloqueado, e o prêmio correspondente poderá ser usufruído.

2.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de participações fraudulentas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

2.8. Estão impedidos de participar da Promoção as seguintes pessoas: empregados da Promotora, prestadores de serviço, colaboradores, empregados das agências de publicidade e promoção, e outras empresas diretamente envolvidas no processo de planejamento, criação, execução da Promoção e parentes de 1º grau dessas pessoas. A verificação dessa condição será de inteira responsabilidade da Promotora, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos.

2.8.1. Caso algum dos Participantes contemplados nesta Promoção estiver no grupo de impedidos acima, este será desclassificado.

3. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS IMEDIATOS

3.1. Os interessados em participar da Promoção concorrerão a 202 (duzentos e dois) prêmios imediatos, descritos no item 4.1 deste Regulamento, durante o período da Promoção.

3.2. A apuração dos prêmios imediatos previstos é realizada com base no resultado da extração da Loteria Federal do Brasil.

3.3. Para efeito de apuração dos contemplados com os Prêmios Imediatos, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação.

3.3.1. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira: será contemplado o título cujos 5 (cinco) algarismos de seu Número da Sorte, lidos de cima para baixo, coincidirem, na ordem, com as unidades simples do 1º ao 5º prêmios da Loteria Federal.

3.4. Será contemplado com o prêmio descrito no item 4.1 deste Regulamento o consumidor que encontrar a Embalagem Premiada, na forma deste Regulamento.

4. DOS PRÊMIOS

4.1. Os participantes concorrerão ao total de 202 (duzentos e dois) prêmios imediatos, no valor líquido total de R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) durante o Período da Promoção, distribuídos da seguinte forma:

- 91 (noventa e um) prêmios de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 70 (setenta) prêmios de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 20 (vinte) prêmios de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 10 (dez) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 5 (cinco) prêmios de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- 5 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 1 (um) prêmio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2. O valor de premiação acima citado é líquido de imposto de renda, os quais serão retidos pela Sociedade de Capitalização na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

4.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

4.4. Será responsabilidade da Promotora, a identificação do ganhador.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. No caso do Participante Contemplado optar pelo recebimento do prêmio em dinheiro, a Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação, pelo Participante Contemplado, em cópia digitalizada e enviada por e-mail: da cópia legível do CPF, carteira de identidade, válidos,

comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 90 dias da apresentação), profissão e telefone com DDD, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o enquadramento na condição de pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, ainda, poderá ser solicitada a sua assinatura em um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.1.1. Ao Participante Contemplado poderá ser solicitado entregar a Embalagem Premiada e a Nota/Cupom Fiscal de compra do Produto, íntegros, sendo que seu descumprimento poderá implicar na desclassificação do participante.

5.1.2. O Participante Contemplado terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de encerramento da Promoção, para fornecer os documentos solicitados nos itens 5.1 e 5.1.1. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o Participante Contemplado será desclassificado.

5.1.3. Os prêmios, à exceção do prêmio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão entregues, preferencialmente, pela liberação do cartão já existente na Embalagem Premiada e assim, o participante deverá concordar e autorizar a Sociedade de Capitalização a realizar o pagamento da premiação, por sua conta e ordem, diretamente à Promotora, mediante assinatura de um Formulário de Aceitação, que deverá ser enviado, obrigatoriamente, para a Sociedade de Capitalização.

5.1.4. O recebimento do valor do prêmio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dar-se-á, obrigatoriamente, após o envio para a sociedade de capitalização de toda a documentação descrita no item 5.1 e, a mesma ocorrerá por meio de depósito bancário, e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio, no caso do Participante Contemplado optar pelo recebimento do prêmio em dinheiro.

5.1.5. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta corrente individual e de titularidade do contemplado.

5.2. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável.

5.3. Ao participar da Promoção, os Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios.

5.4. Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

- i. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;
- ii. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

5.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante

contemplado.

5.6. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Participantes Contemplados e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos do prêmio a terceiros.

5.7. Caso seja identificado comportamento fraudulento, em participante eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1. A Promoção poderá ser divulgada por meio de material de ponto de venda, cartazes, rádio, folhetos, displays e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

6.2. Os participantes desta Promoção autorizam à Promotora para todos os fins de direito, o uso de suas imagens e/ou voz, com ou sem citação de seus nomes, fornecidos em decorrência da participação nesta Promoção, sendo concedida a título gratuito, em caráter geral e irrevogável, abrangendo o uso das imagens e/ou voz em todo território nacional, em especial na internet, mediante sua apresentação total ou parcial, assegurados todos os direitos de plena utilização das imagens e/ou voz, atrelados ou não a qualquer depoimento ou testemunho, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data do término do Período da Promoção, por qualquer meio físico, eletrônico ou virtual, podendo ser impressas, distribuídas ou veiculadas na mídia que a Promotora julgar conveniente, sem qualquer limite de edições, exemplares e de exposições, especialmente, revista, jornal, televisão, website, blogs, redes sociais, DVD, CD-ROM, folheto, flyer, banner, para fins de divulgação dos resultados desta Promoção.

6.3. Os nomes dos Participantes Contemplados serão publicados no site da Promoção: www.delicia.com.br.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela empresa Promotora por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo número 0800-7766222 (no horário de atendimento de segunda à sexta, das 9h às 12h30 e das 14h às 19h).

7.2. O regulamento completo da Promoção será divulgado no site www.delicia.com.br.

7.3. A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

7.4. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Participantes e/ou por Órgãos Públicos.

7.5. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

7.6. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9h30m às 17h00) ou www.susep.gov.br. Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047 (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados) ou ouvidoria@icatuseguros.com.br.

7.7. Fica, desde já, eleito o Foro da comarca da participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.